



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.671/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Inscrição de 4 servidores no Curso sobre Auditoria nas Contas e Certificação das Contas com de acordo com as novas orientações da IN TCU 84/2020.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SCIA - Secretaria de Controle Interno e Auditoria	Data	13/08/2020
Responsável pela demanda	Denise Goulart Schlickmann		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 45 - Cursos - inscrições

1.4 Valor Estimado

R\$ 3.840,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Plano de Aquisições, Anexo I, item 45.

Necessidade de atualização dos conhecimentos dos servidores deste TRE, que são responsáveis pelas atividades de auditoria interna.

2.2 Resultados Esperados

Capacitar os participantes de forma teórica e prática sobre o a análise das informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis, com vistas a compreensão dos Demonstrativos Contábeis quanto a exatidão e confiabilidade das informações apresentadas de acordo com as normas contábeis, de acordo com as orientações do TCU.

2.3 Alinhamento Estratégico

EJE-C2

PEI:

- Sociedade - OE2 - Combate à corrupção e à improbidade administrativa.
- Pessoas e Recursos - OE6 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.
- Pessoas e Recursos - OE8 - Fortalecimento da governança.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☒ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☒ 2 unidades ☐ 3 unidades ☐ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Denise Goulart Schlickmann
Telefone	3711
E-mail	denisegs@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Giane Espindola
Telefone	7408
E-mail	giane@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Recentemente, o Tribunal de Contas da União publicou a IN nº 84/2020, a qual estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo próprio TCU, revogando as Instruções Normativas anteriores que tratavam do tema. Sendo assim, se faz necessária a atualização dos conhecimentos dos servidores deste Tribunal Regional Eleitoral que são responsáveis pelas atividades de auditoria interna, para que o corpo funcional esteja apto a realizar auditoria nas contas e respectiva certificação, de acordo com as novas orientações vigentes.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Denise Goulart Schlickmann
Substituto	Giane Espindola
Integrante Técnico	Synara Corrêa Negrão de Paula
Substituto	Felícita Sousa Valverde
Integrante Administrativo	Giovanni Turazzi
Substituto	Victor Pereira de Castro

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Curso sobre auditoria nas contas e certificação das contas, período previsto para segunda quinzena de setembro de 2020, no turno vespertino, na modalidade *in company*, com programa relacionado à base normativa e conceitual da Prestação de Contas do TCU, contendo as alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 84/2020, assim como as consultas ao SIAFI e Tesouro Gerencial que servem de base para elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

1.3.1. Requisitos Funcionais

O curso deverá ser ministrado por instrutor/a(s) especializado/a(s), com conhecimentos de gestão pública e de contabilidade, sendo desejável ter experiência na gestão das contas do Governo Federal. O instrutor deverá oferecer aos participantes as atualizações sobre o tema proposto.

1.3.2. Requisitos Não Funcionais

O contratado deve utilizar métodos compatíveis com a realidade deste Tribunal.

Ainda, considerando a decretação de estado de pandemia pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, o disposto na Portaria P n. 51/2020 (art. 3º, IV), o serviço deverá ser prestado de forma on-line, a fim de evitar qualquer deslocamento por parte dos servidores.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3.3. Requisitos Externos

O evento oferecido deve estar totalmente adequado às normas e legislação vigentes.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando a matéria do curso, sugere-se contratação por inexigibilidade, conforme a proposta apresentada pela empresa Rosaura Haddad Treinamentos Ltda., ressaltando-se o vasto conhecimento da instrutora, conforme currículo resumido apresentado no mesmo documento.

1.5. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Curso de Capacitação Execução Orçamentária
Local:	Manaus/AM
Instituição	TRE-AM
Período	27 a 30/05/2019
Empenho	2019NE000409
Valor	R\$ 32.900,00 (35 participantes, R\$ 940,00 para cada)

1.6. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há no mercado outros serviços similares que atendam à demanda pretendida.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica, considerando a contratação por inexigibilidade.

1.8. Custos Totais da Demanda

O evento terá um custo de R\$ 960,00 por participante, totalizando R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

1.9. Escolha e Justificativa do Objeto

O Curso sobre Auditoria nas Contas e Certificação das Contas – IN TCU 84/2020, ministrado pela Rosaura Haddad Treinamentos Ltda., atende aos requisitos necessários para capacitação dos servidores envolvidos nas atividades relacionadas à auditoria interna, seja pelo seu conteúdo e metodologia, permitindo interação “ao vivo” e abordando casos práticos. Além disso, a instrutora possui vasto conhecimento na área, conforme consta no seu currículo. Cabe ressaltar, ainda, que a escolha da modalidade on-line “ao vivo” importa na inexistência de custos relacionados a passagens e diárias.

1.9.1. Descrição do Objeto

Contratação da empresa Rosaura Haddad Treinamentos Ltda. para ministrar o Curso sobre Auditoria nas Contas e Certificação das Contas – IN TCU 84/2020, com as seguintes características:

- a) Período previsto: de 17 a 25 de setembro de 2020.
- b) Horário: das 14 às 18h.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) Carga horária prevista: 28 horas.
- d) Participantes: 04 (quatro servidores).
- e) Local: à distância, na modalidade ao vivo (síncrono).
- f) Programação: 1. Prestação de Contas, alterações com a IN nº 84/2020; 2. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis; 3. Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; 4. SIAFI Operacional e Tesouro Gerencial; 5. Estrutura dos papéis de trabalho – item 48 NBASP 400; 6. Gestão de riscos e controles internos; 7. Certificação das contas.
- g) Emissão do certificado digital.

1.9.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento com o Plano Anual de Aquisições 2020, conforme consta no item 45 do Anexo I.

Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE-SC 2016-2021, conforme os seguintes objetivos:

- Sociedade - OE2 - Combate à corrupção e à improbidade administrativa.
- Pessoas e Recursos - OE6 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.
- Pessoas e Recursos - OE8 - Fortalecimento da governança.

1.9.3. Benefícios Esperados

Com a definição do objeto, espera-se que ocorra desenvolvimento a ampliação das competências relacionadas às atividades de auditoria interna deste Tribunal, com a aplicação das melhores práticas e atuais orientações relacionadas ao tema.

1.9.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição em Curso sobre Auditoria nas Contas e Certificação das Contas – IN TCU 84/2020	4 inscrições	4 inscrições

1.10. Adequação do Ambiente

Curso será realizado à distância, de forma on-line, sem necessidade de adequação de ambiente.

1.11. Orçamento Estimado

Serão necessários R\$ 3.840,00 para quatro inscrições.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares, conclui-se pela viabilidade da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da empresa Rosaura Haddad Treinamentos Ltda. para ministrar o Curso sobre Auditoria nas Contas e Certificação das Contas – IN TCU 84/2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Contratação da empresa Rosaura Haddad Treinamentos Ltda. para ministrar o Curso sobre Auditoria nas Contas e Certificação das Contas – IN TCU 84/2020.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de atualização dos conhecimentos dos servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, que são responsáveis pelas atividades de auditoria interna, notadamente no que diz respeito à Prestação de Contas do TCU, considerando a publicação da IN nº 84/2020 e desdobramentos nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Com a contratação, espera-se que ocorra desenvolvimento a ampliação das competências relacionadas às atividades de auditoria interna deste Tribunal, com a aplicação das melhores práticas e atuais orientações relacionadas ao tema.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI 2016-2021	• Sociedade - OE2 - Combate à corrupção e à improbidade administrativa. • Pessoas e Recursos - OE6 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. • Pessoas e Recursos - OE8 - Fortalecimento da governança.
PEJESC	• Objetivo C2 - Promover formação e aperfeiçoamento continuado de servidores. • Objetivo R4 - Obter e executar o orçamento necessário às ações. • Ação Estratégica: Execução do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD 2020).
Plano de Aquisições 2020	• Anexo I – Item 45 – Cursos – inscrições.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

PAE n. 26.671/2020, páginas 09-11.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição em Curso sobre Auditoria nas Contas e Certificação das Contas – IN TCU 84/2020	4 inscrições	4 inscrições



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Rosaura Haddad Treinamentos Ltda. para ministrar o Curso sobre Auditoria nas Contas e Certificação das Contas – IN TCU 84/2020, com as seguintes características:

- a) Período previsto: de 17 a 25 de setembro de 2020.
- b) Horário previsto: das 14 às 18h.
- c) Carga horária prevista: 28 horas.
- d) Participantes: 04 (quatro servidores).
- e) Local: à distância, na modalidade ao vivo (síncrono).
- f) Programação: 1. Prestação de Contas, alterações com a IN nº 84/2020; 2. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis; 3. Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; 4. SIAFI Operacional e Tesouro Gerencial; 5. Estrutura dos papéis de trabalho – item 48 NBASP 400; 6. Gestão de riscos e controles internos; 7. Certificação das contas.

2.8. Serviços Adicionais

Não há previsão de serviços adicionais.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Considerando a natureza da contratação, o parcelamento do objeto é inviável.

2.10. Seleção do Fornecedor

A contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação, tendo a escolha do evento se dado em razão de adequar-se ao tema estabelecido, com programa, período e horário de acordo com o necessário, assim como tratar-se de evento on-line e síncrono, o que preserva a interação dos participantes, de representar inexistência de custos relacionados a passagens e diárias.

2.10.1. Critérios de Habilitação

Regularidade fiscal e trabalhista, assim como os demais critérios previstos na Lei 8.666/1993.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

Não se vislumbra impacto ambiental decorrente da contratação, visto tratar-se de evento on-line, assim como o material de apoio será disponibilizado em formato digital.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13. Obrigações da Contratante

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.14. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico, constante neste PAE;
- b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade on-line (síncrona);
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação;
- d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.15. Custo estimado da contratação

R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Florianópolis, 17 de agosto de 2020.

Denise Goulart Schlickmann
Integrante Demandante

Synara Corrêa Negrão de Paula
Integrante Técnica

Giovanni Turazzi
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO I – PLANO DE FISCALIZAÇÃO

1. Execução e Gestão do Contrato

A gestão da contratação será realizada pelo servidor titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, seu substituto, ou seu superior imediato.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRES e da Contratada

Os servidores participantes deverão encaminhar quaisquer irregularidades ao gestor da contratação, o qual manterá contato com a empresa durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços a serem prestados.

A empresa deverá disponibilizar um contato com nome, e-mail e telefone, para quaisquer dúvidas ou problemas que necessitem ser sanados.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A empresa deverá informar o procedimento de inscrição e de acesso ao ambiente do curso, com antecedência mínima de 48h do início das aulas.

Para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso, os participantes deverão possuir computador com bom desempenho, acesso por meio da Plataforma ZOOM, conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps, webcam e microfone, sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone), utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer, assim como senha de acesso ao SIAFI Operacional e Tesouro Gerencial.

O evento possui carga horária prevista de 28 horas, com realização ao vivo (síncrono), no período de 17 a 25 de setembro de 2020.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida Nota de Empenho.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento da contratação será realizado pelo gestor, conforme item 1 deste Plano de Fiscalização.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7. Pagamento

O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o devido cumprimento de todas as obrigações contratuais.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica.

1.11. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste Projeto Básico ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.12. Penalidades

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.